



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA

NOTA DE AUDITORIA

BRASÍLIA
2020



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA

NOTA DE AUDITORIA SEAUD/AUDIN-MPU
Nº 31/2020

BRASÍLIA
2020



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

AUDITORIA INTERNA

Auditor-Chefe

Ronaldo da Silva Pereira

Auditor-Chefe Adjunto

Eduardo de Seixas Scozziero

Secretaria de Auditoria

Jôsi Brandão Silva

Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento de Gestão

Helbert Soares Bento

Auditores

Alexandre Tadeu de Oliveira

Nídia Maria de Ávila Furiati

AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

SAF Sul, Quadra 02, Lote 09, Edifício PGR, Anexo I, Brasília/DF, CEP: 70070-600 – Telefone: (61) 3212-8502.

auditoria.mpu.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

AUDITORIA INTERNA

Negócio

Controle interno da gestão dos recursos públicos destinados ao Ministério Público da União.

Missão

Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, em benefício da sociedade.

Visão

Ser reconhecido como Órgão de excelência no controle interno e que contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades do Ministério Público da União.

Valores

Independência, ética, justiça, efetividade, respeito e profissionalismo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA

NOTA DE AUDITORIA SEAUD/AUDIN-MPU N° 31/2020

| | |
|--|--------------------------------|
| Unidade auditada: | PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO |
| Responsável: | LUCIANO ARAGÃO DOS SANTOS |
| Cargo: | Diretor-Geral |
| Período de realização da Auditoria: | 16/09/2019 a 20/09/2019 |

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 8 |
| 2. GESTÃO PATRIMONIAL..... | 8 |
| 2.1. ACHADO — Inconsistências entre registros em documento de controle dos bens da Unidade e sua localização física- ITEM 4.1.1..... | 8 |
| 2.1.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.1 | 8 |
| 2.1.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 8 |
| 2.1.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 9 |
| 2.1.2. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.2 | 9 |
| 2.1.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 9 |
| 2.1.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 10 |
| 2.1.3. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.3 | 10 |
| 2.1.3.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 10 |
| 2.1.3.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 10 |
| 2.1.4. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.4 | 11 |
| 2.1.4.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 11 |
| 2.1.4.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 11 |
| 2.2. ACHADO – Inviabilidade de inspeção de caixas contendo materiais de informática no depósito da garagem do prédio – ITEM 4.2.1..... | 11 |
| 2.2.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.5..... | 11 |
| 2.2.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 11 |
| 2.2.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 12 |
| 2.2.2. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.6..... | 12 |
| 2.2.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 12 |
| 2.2.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 12 |
| 2.3. ACHADO – Bens de significativo valor atual localizados na garagem, sem segurança – ITEM 4.2.2..... | 13 |
| 2.3.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.7 | 13 |
| 2.3.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 13 |
| 2.3.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 13 |
| 2.3.2. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.8..... | 14 |
| 2.3.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE – ITENS 4.7 E 4.8 | 14 |
| 2.3.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 14 |
| 2.4. ACHADO–Materiais Estranhos à Natureza do Depósito – Item 4.2.3..... | 15 |

| | |
|--|-----------|
| 2.4.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.9..... | 15 |
| 2.4.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 15 |
| 2.4.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 15 |
| 2.4.2. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.10..... | 15 |
| 2.4.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 15 |
| 2.4.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 16 |
| 2.4.3. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.11..... | 16 |
| 2.4.3.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 16 |
| 2.4.3.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 16 |
| 2.4.4. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.12..... | 16 |
| 2.4.4.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 16 |
| 2.4.4.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 17 |
| 2.4.5. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.13..... | 17 |
| 2.4.5.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE – ITEM 4.2.3 (Subitem “ii”)..... | 17 |
| 2.4.5.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 17 |
| 2.5. ACHADO – Dificuldades na Identificação de Bem no Depósito 402s – ITEM 4.2.4..... | 17 |
| 2.5.1. RECOMENDAÇÃO 4.14..... | 17 |
| 2.5.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 18 |
| 2.5.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 18 |
| 2.6. ACHADO – Bens sem Plaqueta de Patrimônio- Item 4.2.5..... | 18 |
| 2.6.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.15..... | 18 |
| 2.6.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 18 |
| 2.6.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 19 |
| 2.7. ACHADO – Desorganização e falta de Controle dos Materiais que compõem o Depósito de Manutenção – ITEM 4.2.6..... | 19 |
| 2.7.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.16..... | 19 |
| 2.7.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 19 |
| 2.7.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 20 |
| 2.8. ACHADO – Quantidade Relativamente Elevada de Bens sem Utilização no Depósito da Sala 402 e sem Avaliação de Destinação – ITEM 4.2.7..... | 20 |
| 2.8.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.17..... | 20 |
| 2.8.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 20 |
| 2.8.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 20 |
| 2.8.2. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.18..... | 21 |
| 2.8.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 21 |

| | |
|---|-----------|
| 2.8.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 21 |
| 2.9. ACHADO – Materiais de Informática Empilhados de Modo Inadequado, bem como Materiais Dispostos Diretamente sobre o Piso – ITEM 4.28..... | 21 |
| 2.9.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.19..... | 21 |
| 2.9.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 21 |
| 2.9.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 22 |
| 2.10. ACHADO – Material Referente ao Contrato com a SIMPRESS gerando custo de estoque – ITEM 4.2.9..... | 22 |
| 2.10.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.20..... | 22 |
| 2.10.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 22 |
| 2.10.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 23 |
| 2.11. ACHADO – Inexistência de “iniciativas” para Área de Logística, vinculadas a “indicadores” - ITEM 6.1.1..... | 23 |
| 2.11.1. RECOMENDAÇÃO – 4.21..... | 23 |
| 2.11.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 23 |
| 2.11.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 23 |
| 2.12. ACHADO – Deficiências em mecanismos de controle patrimonial, gerando inconsistências nos Inventários de 2017 e 2018 – ITEM 8.1.1..... | 25 |
| 2.12.1. 13.1.2 RECOMENDAÇÃO – 4.22..... | 25 |
| 2.12.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 25 |
| 2.12.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 25 |
| 2.12.2. RECOMENDAÇÃO – 4.23..... | 25 |
| 2.12.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 25 |
| 2.12.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 26 |
| 2.12.3. RECOMENDAÇÕES – 4.24..... | 26 |
| 2.12.3.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 26 |
| 2.12.3.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 27 |
| 2.13. ACHADO – Materiais Empilhados sem Espaçamento na Parede – ITEM 9.1..... | 27 |
| 2.13.1. RECOMENDAÇÕES – 4.25..... | 27 |
| 2.13.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE..... | 27 |
| 2.13.3. 14.1.4 ANÁLISE DA AUDIN-MPU..... | 27 |
| 3. CONCLUSÃO..... | 27 |

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Despacho nº 20595.2020 datado de 12/05/2020 (PGEA 20.02.0005.0000040/2020-33), encaminhado pela Senhora Diretora de Administração da Procuradoria Geral do Trabalho – PGT, com o objetivo de dar ciência das ações realizadas pela Unidade, em relação aos achados de auditoria e recomendações, constantes do Relatório de Auditoria nº 02/2020 (PGEA 0.02.000.000126/2019-28), que trata dos exames de atos de gestão praticados na PGT durante os exercícios de 2018 e 2019.

As informações apresentadas foram analisadas em confronto com as recomendações formuladas, cujos resultados encontram-se a seguir indicados:

2. GESTÃO PATRIMONIAL

2.1. ACHADO — Inconsistências entre registros em documento de controle dos bens da Unidade e sua localização física- ITEM 4.1.1

2.1.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.1

Elaborar os Termos de Responsabilidade para as salas e depósitos da Unidade que não tenham esse documento.

2.1.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo a Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020), os Termos de Responsabilidade não haviam sido finalizados, diante do volume de movimentações; registros e demais atividades operacionais envolvidos, implicando na impossibilidade de finalização dos trabalhos até a data de realização das inspeções. Informa-se, ainda, que os registros encontram-se atualmente atualizados, em fase de finalização do recolhimento de assinatura dos respectivos responsáveis, considerando-se, ainda, os desdobramentos e as novas movimentações patrimoniais, decorrentes dos levantamentos realizados pela Comissão de Inventário/2019.

2.1.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada, visto que a Unidade informou que os registros encontram-se atualmente atualizados, em fase de finalização do recolhimento das assinaturas dos respectivos responsáveis.

2.1.2. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.2

Atualizar o documento da Sala: "Recepção Dep. Licitações e Contratos" e do Depósito 401, de modo que contenham os bens encontrados nesses espaços.

2.1.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Manifestação do Chefe do Patrimônio, datada de 23/04/2020, **subitem "i"**), em relação às vinte divergências constatadas, entre os bens situados fisicamente na Sala "Recepção Dep. Licitações e Contratos" e os bens arrolados no respectivo Termo de Referência (TR), que devido à mudança da PRT-10 para o prédio da PGT, houve junção de setores e/ou seções, ou seja, passaram a existir mais de um setor/seção na sala em questão. Nessa sala, portanto, estão, além da "Recepção Dep. Licitação e Contratos", a "Seç. Gestão de contratos", "Seç. Documentação fiscal" e "Seç. Suporte de compras". Nesse sentido, seria justificado os registros divergentes no TR da sala auditada, visto que há bens arrolados, no TR respectivo, que estariam sob responsabilidade de outra seção, conforme documentação pertinente.

Segundo informações da Unidade (Manifestação do Chefe do Patrimônio, datada de 23/04/2020, **subitem "iii"**), em relação aos dois bens (tombos 29.403 e 22.121) que estavam localizados na Sala 402, mas estavam arrolados no TR do Depósito 401, esses dois espaços estavam sob a responsabilidade da Seção de Patrimônio e a sala 401 estava sendo ocupada por bens destinados ao desfazimento. Em razão deste fato, os referidos bens foram armazenados temporariamente na sala 402, e por descuido da Seção, não foi realizada a devida movimentação, mas que a Unidade já providenciou o ajuste dessa ocorrência.

A Unidade, ainda, informou (Planilha Doc. nº 003866.2020) que atualizou os documentos da Sala: "Recepção Dep. Licitações e Contratos" e do Depósito 401.

2.1.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada. Cabe à AUDIN-MPU salientar que justifica-se que as divergências constatadas deveram-se à mudança da PRT-10 para a PGT, fato que demandou novas configurações de seus espaços internos. Entretanto, a Audin-MPU enfatiza dois pontos: primeiro - que não se ofereceu à Equipe de Auditoria, durante o trabalho de campo na PGT, outros TRs (ou documentos afins), que lhe possibilitasse localizar os bens não encontrados na Sala "Recepção Dep. Licitações e Contratos" e, segundo: a modificação dos espaços internos da PGT deveria vincular-se à implementação concomitante de ações planejadas para lidar com tal evento, incluindo a atualização dos Termos de Referência, que é procedimento decorrente de comando legal, qual seja: "*manter os Termos de Responsabilidade Patrimonial atualizados*" (IN PGT nº 941, de 1º/07/2019, art. 4º, VII).

2.1.3. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.3

Atualizar o documento "Inventário Patrimonial por local" referente à sala "Suporte Operacional e Logístico", de modo a constar os bens encontrados nesse espaço.

2.1.3.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Manifestação do Chefe do Patrimônio, datada de 23/04/2020, **subitem "ii"**), em relação aos bens que não foram encontrados na Sala: "Suporte Operacional Logístico" (tombos: 32.263 e 32.264), esses bens foram recolhidos ao Depósito, em 14/01/2020 (MPI 80329), em atendimento ao chamado 03.000013.2020.30 e lá permanecem até esta data.

A Unidade, ainda, informou (Planilha Doc. nº 003866.2020) que foi atualizado o documento: "Inventário Patrimonial por Local" referente à sala "Suporte Operacional e Logístico".

2.1.3.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada, tendo em vista informação que a Unidade atualizou o documento: "Inventário Patrimonial por Local" referente à sala "Suporte Operacional e Logístico", de modo a constar os bens encontrados nesse espaço.

2.1.4. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.4

Localizar os bens arrolados no documento “Inventário Patrimonial por Local”, referente à Sala “Suporte Operacional Logístico”, de modo a constar os bens encontrados nesse espaço.

2.1.4.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Manifestação do Chefe do Patrimônio, datada de 23/04/2020, **subitem “ii”**), em relação aos bens que estavam presentes fisicamente no referido espaço (tombos: 32318, 32154, 23606, 22409 e 22.566), mas que não estavam arrolados no respectivo TR, tal fato ocorreu e em razão da incorporação da PRT-10, quando a sala 805 passou a comportar duas seções, além do Suporte Operacional Logístico, a saber: “PGT / CNC, 08ºAND. / SL. 805, SEÇ. SERVIÇOS GERAIS” e nesses locais, os referidos bens estão alocados. A Unidade, ainda, informou (Planilha Doc. nº 003866.2020) que os bens foram encontrados.

2.1.4.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU.

Recomendação atendida, tendo em vista informações prestadas pela Unidade.

2.2. ACHADO – Inviabilidade de inspeção de caixas contendo materiais de informática no depósito da garagem do prédio – ITEM 4.2.1

2.2.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.5

Adotar medidas para que bens movimentados aos depósitos, tragam sua adequada identificação, sendo que esta deve ser realizada pela área anteriormente responsável por tais bens, de forma a evitar retrabalhos no Setor de Logística e des controle patrimonial.

2.2.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

A Unidade informou (Planilha Doc. nº 003866.2020) que a situação apontada foi regularizada pela Comissão de Desfazimento e ressaltou que os materiais e componentes eram decorrentes do laboratório/oficina da DTI, em virtude dos trabalhos de instalação de equipamentos e estruturas/sistemas de informática, necessários ao compartilhamento de Sede com a PRT-10, conforme PGEA 2.02.0001.00007877/2019.54.

2.2.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada, visto que a Unidade relatou que a situação foi regularizada pela Comissão de Desfazimento.

2.2.2. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.6

Proceder inspeções físicas nos depósitos, com intuito de verificar materiais passíveis de destinação ou disposição final, caso não seja possível seu aproveitamento, com especial atenção aos bens de consumo de informática.

2.2.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

A Unidade informou (Planilha Doc. nº 003866.2020) que as inspeções são realizadas periodicamente, no mínimo uma vez a cada exercício. Materiais e equipamentos de natureza técnica (equipamentos de informática, componentes de estrutura predial) são avaliados previamente pelos respectivos segmentos técnicos responsáveis e encaminhados ao patrimônio para destinação, quando considerados inservíveis.

Nesse sentido, a PGT ressaltou que os materiais encontrados nos depósitos no momento da inspeção foram regularizados pela Comissão de Desfazimento, conforme PGEA 20.02.00001.00007877/2019-54. O procedimento foi finalizado com a devida destinação dos itens não aproveitáveis no âmbito da PGT, observando-se as disposições constantes do Decreto 9.373/2018.

2.2.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada. Entretanto, a Audin-MPU salienta que na Resposta da Unidade à Solicitação nº 2 da Equipe de Auditoria datada de 11/09/2019, *(na qual requereu-se, no "item IV", a relação de bens de informática ociosos, antieconômico e irrecuperáveis nos depósitos permanentes e provisórios, inclusive demandando as quantidades, datas de entradas e datas das últimas movimentações desses bens)*, a Unidade relatou que não existia relatório

que contemplasse de forma consolidada tais informações.¹ Portanto, a AUDIN-MPU enfatiza a necessidade do aprimoramento do sistema de inspeções, vigente na PGT, com a finalidade de proporcionar melhor controle sobre bens de informática, passíveis de destinação; de disposição final ou de aproveitamento.

2.3. ACHADO – Bens de significativo valor atual localizados na garagem, sem segurança – ITEM 4.2.2

2.3.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.7

Avaliar a conveniência da recuperação e reutilização dos equipamentos localizados na garagem, e caso isto não seja possível, priorizar o desfazimento desses bens, tendo em vista que persiste o processo de depreciação para os bens não utilizados.

2.3.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

A Unidade informou (Planilha Doc. nº 003866.2020) que o procedimento (*de avaliação da conveniência de recuperação e reutilização dos equipamentos localizados na garagem*) foi regularizado pela Comissão de Desfazimento, conforme PGEA 20.02.0001.000787/2019-54 e que esse procedimento foi finalizado, com a devida destinação dos itens não aproveitáveis no âmbito da PGT, observando-se as disposições constantes do Decreto nº 9.373/2018.

2.3.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação atendida, tendo em vista informações prestadas pela Unidade.

¹ Informação da PGT, em resposta ao Item IV da Solicitação 2 da Equipe de Auditoria: “em razão das contínuas migrações dos sistemas de gestão (ASI-SIPAC-COSMOS), os dados relativos às datas e quantidades de entradas estão segmentados nas três plataformas e não existe relatório que contemple as informações de forma consolidada, embora seja possível verificar as informações em consultas individuais (item a item)”.

2.3.2. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.8

Avaliar adequação da segurança do local, considerando o material armazenado e eventuais riscos.

2.3.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE – ITENS 4.7 E 4.8

Segundo informações da Unidade (Manifestação do Chefe do Patrimônio, datada de 23/04/2020, a Unidade apresentou algumas justificativas para o fato de bens de significativos valores materiais estarem localizados na garagem, tais como: necessidade de deixar os bens à mostra para que os interessados pudessem avaliar se atenderiam os seus anseios; falta de espaço nos depósitos; segurança do Condomínio Empresarial; priorização nos depósitos fechados para equipamentos de TI e para bens de pequenos volume e de alto valor agregado; peso das máquinas de reprografia (cerca de 300Kg).

A Unidade relatou (Planilha Doc. nº 003866.2020) que a segurança e adequação do espaço na garagem foram considerados, no contexto dos procedimentos de compartilhamento da sete com a PRT-10, no qual se definiu, inclusive, que somente seriam provisoriamente organizados no espaço da garagem, concedido pelo Condomínio CNC, os itens de menor criticidade (materiais já usados, sobras de componentes, móveis desgastados e/ou difícil movimentação).

A PGT, ainda, informou que o espaço é guarnecido pelo sistema de monitoramento por câmeras e submetidos a controle de acesso, conforme diretrizes adotadas pela administração condominial e por fim, que essa situação não mais persiste, tendo em vista que foi finalizada a destinação dos itens, conforme PGEA 20.02.0001.0007877/2019-54 e anexos.

2.3.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação justificada. Salienta-se que a despeito das justificativas da Unidade, a Equipe de Auditoria verificou que havia espaços fechados, também situados no subsolo (Salas 203 e 402), os quais poderiam ter sido utilizados para armazenagem dos materiais de significativo valor material, que estavam na garagem, não fosse a ocupação desses espaços com materiais estranhos, que estavam armazenados naquelas salas. Por outro lado, não só a questão de segurança foi apontada pela Equipe de Auditoria, mas também riscos, tais como

a crescente desvalorização de bens, adquiridos com dispêndio expressivo de recursos públicos.

2.4. ACHADO–Materiais Estranhos à Natureza do Depósito – Item 4.2.3

2.4.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.9

Comunicar à ASCOM sobre a necessidade de ajustar a produção de materiais institucionais à demanda e à distribuição desses bens, de forma não gerar materiais a serem armazenados em espaços destinados a bens permanentes.

2.4.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

A Unidade informou (Planilha Doc. nº 003866.2020) que será realizado um melhor planejamento para as produções de materiais institucionais, bem como de sua distribuição. Quanto aos materiais vistoriados, foi adotada uma nova sistemática para a respectiva destinação, que se encontra em fase de providências, quanto à distribuição/remessa às PRTs e órgãos do Governo Federal/Estadual, tão logo seja normalizada as atividades que se encontram restritas diante do contexto de pandemia (COVID-19).

2.4.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada, tendo em vista as informações prestadas pela Unidade.

2.4.2. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.10

Providenciar a destinação ambientalmente adequada aos painéis de madeira, às portas de vidro e material da ASCOM que se encontram na Sala 203s e no Depósito de Manutenção e/ou justificar a ações entendidas como adequadas.

2.4.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Quanto aos painéis de madeira, às portas de vidro que se encontravam na Sala 203s, a Unidade informou que estes materiais já foram aplicados em outras estruturas/adequações de *layout* e que o material da ASCOM já foi retirado da sala 203-s, sendo que parte desse material foi distribuída, e o restante foi armazenado adequadamente.

2.4.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada. Salienta-se que a informação da Unidade (Manifestação do Chefe do Patrimônio, item 4.2.3, **subitem ii**) relatando que o espaço do depósito 402s foi cedido, pela Administração, para incorporar materiais estranhos, sem transferência de responsabilidade, confirma a “Análise da Audin 4.1.6”, qual seja: que não é plausível abrigar equipamentos de significativo valor material em espaço aberto (garagem), pelos quais o Setor de Patrimônio tem responsabilidade, por conta de ocupar depósito fechado, com materiais estranhos, pelos quais esse Setor não tem responsabilidade.

2.4.3. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.11

Transferir as caixas de piso e sacos de terra do depósito da sala 402 para o Depósito de Manutenção e/ou justificar as ações entendidas como adequadas.

2.4.3.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

A Unidade informou (Planilha Doc. nº 003866.2020) que, por se tratar de materiais de utilização nas adequações/reformas nas instalações da PGT, a Administração avaliará a melhor destinação/alocação e utilização dos itens, observando a recomendação da AUDIN-MPU, pelo não compartilhamento dos depósitos de bens e materiais em estoque, com materiais que estejam fora dos estoques ou em utilização.

2.4.3.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada. Salienta-se que a PGT possui Depósito de Manutenção para abrigar materiais que estejam fora dos estoques ou em utilização.

2.4.4. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.12

Avaliar a conveniência de armazenar material da Organização Internacional do Trabalho.

2.4.4.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

A Unidade informou (Planilha Doc. nº 003866.2020) que já realizou contato com a OIT sobre os itens armazenados na PGT e que a Administração está aguardando a retirada desses itens e que “fará nova gestão junto OIT”, tão logo passe o período de afastamento e

as atividades voltem a normalidade. Informou-se, ainda, que será observada a recomendação da AUDIN-MPU, pelo não compartilhamento dos depósitos de bens materiais em estoque, com materiais que estejam fora dos estoques ou em utilização e que os materiais da OIT encontram-se, provisoriamente, armazenados no local, por deliberação da Administração Superior.

2.4.4.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada.

2.4.5. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.13

Avaliar a distribuição e/ou destinação ambientalmente adequada às cerca de 644 publicações da ASCOM, localizadas na sala 402 ou justificar solução que entender adequada.

2.4.5.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE – ITEM 4.2.3 (Subitem “ii”)

A Unidade informou (Planilha Doc. nº 003866.2020) que o material é produzido e distribuído de acordo com a programação de eventos institucionais e visitas de cortesia do Procurador-Geral do Trabalho a outros órgãos e instituições, durante os ciclos de gestão, não sendo, portanto, passível de desfazimento. Será providenciada sua melhor organização, quando da normalização das atividades que se encontram restritas face ao contexto de pandemia (COVID-19)

2.4.5.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada, tendo em vista informações da Unidade prestadas para a Recomendações 4.9 e 4.13.

2.5. ACHADO – Dificuldades na Identificação de Bem no Depósito 402s – ITEM 4.2.4

2.5.1. RECOMENDAÇÃO 4.14

Localizar o painel divisório, cujo tombo é 28.164, bem como dispor os materiais dos depósitos, de modo a facilitar a inspeção das placas patrimoniais.

2.5.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo a Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020 e Manifestação do Chefe do Patrimônio, item 4.2.4): o bem cujo tombo é 28.164, foi regularmente “baixado” (em 07.10.2019), juntamente com os demais conjuntos de divisórias/baias existentes na PGT, tendo sido reincorporado na mesma data pelo antigo Chefe da Seção de Patrimônio e considerando que não existem pendências no inventário atual e que não pode-se mais rastreá-lo, considera-se que este bem que estava alocado conforme informação passada pelo chefe de Seção de Patrimônio. Informa-se, ainda, que os bens foram incorporados conforme PGEA 20.02.0001.00091149/2017-05. Com relação à disposição das placas patrimoniais, foram realizadas novas organizações, que facilitam a visualização de placas de tombamento quando das novas inspeções.

2.5.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada, tendo em vista informações da Unidade que o bem de tombo 28.164 foi baixado e reincorporado e as placas patrimoniais foram readequadas de forma a facilitar a identificação, por ocasião de novas inspeções.

2.6. ACHADO – Bens sem Plaqueta de Patrimônio- Item 4.2.5

2.6.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.15

Identificar os bens da Unidade que estão sem plaqueta patrimonial e providenciar o tombamento para os referidos bens.

2.6.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020) o procedimento de emplacar os itens, que foram identificados “sem tombamento”, está sendo realizado. A PGT ressaltou que esse procedimento é realizado, periodicamente, quando da realização dos levantamentos patrimoniais, especialmente quando da consolidação do Inventário Anual.

Segundo Manifestação do Chefe do Patrimônio (item 4.2.5), o tombamento, colagem das plaquetas, é realizado impreterivelmente no momento da incorporação do bem

ao acervo do órgão. Contudo, devido ao ressecamento, envelhecimento da cola ou trepidação, as plaquetas tendem a se soltar do mobiliário ou equipamento.

2.6.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada parcialmente. A informação da Unidade, quanto à dificuldade de manutenção das plaquetas de tombamento nos bens, denota que esse procedimento, realizado, preponderantemente, por ocasião do Inventário Anual, não está sendo suficiente, visto que foram encontrados bens sem plaqueta de patrimônio.

A Unidade, ainda, informou que realizou a recomendação da AUDIN-MPU em relação aos bens encontrados no Depósito 401-s, que representa uma amostra do conjunto de espaços da PGT. Neste sentido, solicita-se à Unidade que sejam identificados os bens em toda Unidade, que estão sem plaqueta patrimonial, e providenciado o tombamento para os referidos bens.

2.7. ACHADO – Desorganização e falta de Controle dos Materiais que compõem o Depósito de Manutenção – ITEM 4.2.6

2.7.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.16

Organizar e instituir controle dos materiais que, atualmente estão armazenados no Depósito de Manutenção e dos materiais a serem registrados e baixados.

2.7.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo a Manifestação da Unidade (do responsável pelo Depósito de Manutenção, datada de 23/04/2020), o depósito em questão trata-se de materiais que são provenientes de sobra de obras de serviços executados, que estão na sua maioria incompletos. Informa-se que o depósito deverá ser organizado com limpeza geral e retirada de todos os materiais inservíveis e acrescenta-se, ainda, que deverão ser relacionados todos os materiais de forma adequada, para instituir controle dos materiais a serem requisitados para execução de serviços de manutenção.

Segundo informações da Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020), a providência referente à Recomendação da AUDIN-MPU está em andamento, sendo que a organização do

depósito está sendo realizada, mediante a catalogação dos itens aproveitáveis e destinação dos itens não aproveitáveis.

2.7.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada.

2.8. ACHADO – Quantidade Relativamente Elevada de Bens sem Utilização no Depósito da Sala 402 e sem Avaliação de Destinação – ITEM 4.2.7

2.8.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.17

Informar à AUDIN-MPU a decisão do juízo de execução quanto à destinação das impressoras *HP Desk SetD4260*, bem como as providências tomadas pela Unidade, tendo em vista essa decisão.

2.8.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020), tramita no âmbito da 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro, a Ação de Cumprimento de Sentença n.050892-42-2017.4.02.5101/RJ, concluída para decisão do juiz competente desde 25/06/2019. A referida ação tem como objeto a execução de decisão judicial anterior, na qual determinou à empresa OLNEC COMERCIAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, o pagamento da multa administrativa aplicada em razão de descumprimento contratual e retirada das 48 (quarenta e oito) impressoras, atualmente sob a guarda da PGT.

A Unidade informou, ainda, que no segundo semestre do exercício de 2019, a PGT recebeu a visita de Oficial de Justiça que, cumprindo determinação judicial, realizou inspeção nas referidas impressoras e que a Unidade foi notificada, posteriormente, pelo referido Oficial, que o servidor Márcio Guilardi da Silva, lotado na Seção de Patrimônio do Departamento de Logística, foi designado como fiel depositário desses bens até conclusão final da ação em trâmite na justiça.

2.8.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada, visto que a Unidade prosperou nas tratativas para resolver a questão.

2.8.2. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.18

Providenciar avaliação dos mais de mil bens de informática, situados na Sala 401s, e adotar medidas de saneamento, por meio de procedimentos de reuso, transferência, doação, destinação ambientalmente adequada etc.

2.8.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo manifestação do Chefe da Seção do Patrimônio (item 4.2.7), os bens informados fizeram parte do processo de desfazimento de 2019, PGEA 20.02.0001.0007877/2019-54, já sendo baixados (Termo de Baixa de Doação, número 2.291, de 17/12/2019). Informa-se, ainda, que foi desfeito a quantidade de 943 bens, com Valor Total Bruto: R\$ 2.072.257,39 e Valor Total Líquido de R\$ 286.696,00.

Pelas informações da Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020), a avaliação e o saneamento dos bens foi providenciada (PGEA 20.02.0001.0007877/2019-54)

2.8.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação atendida, tendo em vista informações da Unidade.

2.9. ACHADO – Materiais de Informática Empilhados de Modo Inadequado, bem como Materiais Dispostos Diretamente sobre o Piso – ITEM 4.28.

2.9.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.19

Armazenar os bens de informática de modo adequado, bem como não estocar materiais diretamente sobre o piso.

2.9.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020), o armazenamento dos bens de informática, de forma adequada, foi providenciada, e que, a recomendação é regularmente observada pela PGT, sendo os segmentos responsáveis pelos estoques, orientados, quanto à inviabilidade de disposição de materiais e equipamentos, diretamente sobre o piso, ressalvados os itens, que pela sua natureza não são compatíveis com armazenamento em estantes e estrados (mesa, cadeiras, dentre outros).

2.9.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação atendida, tendo em vista informações da Unidade.

2.10. ACHADO – Material Referente ao Contrato com a SIMPRESS gerando custo de estoque – ITEM 4.2.9

2.10.1. RECOMENDAÇÃO – ITEM 4.20

Otimizar a situação de estoques, gerados pelo Contrato com a SIMPRESS, dando destino ao excesso de toners e de materiais de manutenção fornecidos pela empresa, que estão gerando depósito adicional de bens, de forma a reduzir o custo de estoque suportado pela PGT.

2.10.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020), a otimização da situação de estoques da SIMPRESS foi otimizada, com recolhimento/ instalação dos equipamentos e insumos, atividade realizada com interação com a Diretoria de Tecnologia da Informação e com a empresa SIMPRESS.

Na Manifestação do Chefe do Patrimônio (item 4.2.9), informou-se que as 25 impressoras da SIMPRESS armazenadas na Sala 402s, tratava-se de atendimento à solicitação da Administração para armazenagem temporária, visto que houve redução do quantitativo de impressoras contratadas pela PGT, devido às restrições orçamentária, sendo caso único e temporário. Informou-se, ainda, que as impressoras já foram recolhidas pela empresa em questão, não restando equipamentos nos depósitos da SEPAT.

A PGT adicionou a Manifestação da Área Técnica, a qual relatou que o contrato, mantido com a SIMPRESS prevê que a substituição de consumíveis, nos equipamentos fornecidos, ocorra dentro de níveis de serviço rigorosos. Nesse sentido, a SIMPRESS buscando acelerar o atendimento, sugeriu pela manutenção de pequeno estoque na PGT (e a fiscalização aceitou), fato que promove grande celeridade na substituição de consumíveis, que nem sempre ocorreria se o estoque estivesse armazenado nas dependências da empresa. Relatou-se, ainda que o volume de consumíveis é proporcional à quantidade de equipamentos na PGT, sendo ainda, que alguns equipamentos coloridos utilizam quatro

tonners, resultando em volume aparentemente maior de itens armazenados. De todo modo, o volume de consumíveis em estoque foi organizado de forma otimizada.

2.10.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada, tendo em vista as informações da Unidade.

2.11. ACHADO – Inexistência de “iniciativas” para Área de Logística, vinculadas a “indicadores” - ITEM 6.1.1.

2.11.1. RECOMENDAÇÃO – 4.21

Elaborar o planejamento do Setor de Logística (incluindo o Plano de Logística Sustentável), desenvolvendo indicadores que possibilitem avaliar seus diversos resultados, visto que suas atividades são basilares para realização do binômio “eficiência/economicidade” da Unidade e estão inseridas no Objetivo 9 do Mapa Estratégico do MPT 2018-2022.

2.11.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020), a PGT dispõe do Plano de Logística Sustentável (inclusive com consolidação de indicadores) e que este está em alinhamento com o Mapa Estratégico do MPT. Além dos indicadores, provenientes do PLS/MPT, o segmento de Logística dispõe de indicadores específicos, consolidados a partir do projeto de mapeamento de processos, também alinhamento com o Planejamento Estratégico do MPT, os quais são passíveis de monitoramento, acompanhamento e aprimoramento.

2.11.3. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação adicionada. A AUDIN-MPU adiciona a recomendação de que os servidores da área de Logística sejam capacitados na metodologia de planejamento *Balance Scorecard*, adotada pelo Planejamento do MPT 2018-2022, visto que se infere que não houve entendimento pleno da Recomendação 4.21.

A Recomendação da AUDIN-MPU não se refere a não existência do PLS no âmbito da PGT, visto que no item sete do Relatório de Auditoria 02/2020, explanou-se sobre esse

instrumento, assim como foi dito que não foram verificadas impropriedades referentes à gestão socioambiental na PGT.

Portanto, a AUDIN-MPU recomendou que a área de Logística elaborasse seu planejamento, pela lógica de “iniciativas” vinculadas a “indicadores”, nos moldes da metodologia de planejamento, adotada pelo MPT 2018-2022 (*Balance Scorecard*).

Ou seja, o fato de a PGT ter desenvolvido o PLS e alguns indicadores, alinhados com o Mapa ou Planejamento Estratégico do **MPT**, não significa que essas ações sejam estejam **articuladas** para contribuírem com a execução de “iniciativas”, a serem elaboradas para viabilizarem o Objetivo, pertinente à área de Logística, **no âmbito do Planejamento da PGT**, qual seja: *“otimizar a gestão orçamentária e financeira, no que tange a licitações, contratos administrativos, logística e comunicação, gestão patrimonial e de estoque, protocolo e arquivo, e acompanhamento/monitoramento dos controles internos, visando à eficiência e à efetividade”*.

Salienta-se que o Objetivo do Planejamento da PGT constitui desdobramento do Objetivo 9 do Planejamento Estratégico do MPT 2018-2020, e, portanto, deve ser referência tática para a inserção do planejamento da área de Logística. Nesse sentido, esse Objetivo deve ser traduzido em “indicadores”, bem como estabelecidas “metas” e “iniciativas” para realizá-lo. Ressalta-se que, algumas dessas iniciativas, certamente, abrangerão processos que irão transpor a área de Logística, mas que com esta interage (como é o caso da Secretaria de Apoio à Gestão Ambiental, a área de Tecnologia; a área de Contratos; de Comunicação etc). Nesse sentido, para elaboração da referida atividade de planejamento, recomenda-se capacitação na metodologia *Balanced Scorecard*, a qual pode ser suprida pela própria área de planejamento da PGT. Nesse sentido, a AUDIN-MPU solicita que seja informada sobre a seguinte questão: capacitação dos servidores na metodologia *Balance Scorecard* e elaboração do planejamento da área de Logística, a partir do Planejamento da PGT.

O cumprimento dessa recomendação adicionada será verificado em momento oportuno em sede de monitoramento.

2.12. ACHADO – Deficiências em mecanismos de controle patrimonial, gerando inconsistências nos Inventários de 2017 e 2018 – ITEM 8.1.1

2.12.1. 13.1.2 RECOMENDAÇÃO – 4.22

Empreender esforços para realizar, na medida do possível, o Inventário Anual no referido exercício.

2.12.1.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020), é necessário considerar, que embora o levantamentos patrimoniais sejam realizados dentro do exercício, as informações necessárias ao fechamento do Relatório da Comissão de Inventário Anual somente ficam disponíveis no último dia útil, a partir do fechamento dos relatórios mensais do Almoarifado e do patrimônio. Assim, a consolidação das informações finais e a conclusão do referido relatório só é possível no exercício seguinte.

2.12.1.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação justificada.

2.12.2. RECOMENDAÇÃO – 4.23

Aprimorar os mecanismos de transferências e de controle de bens patrimoniais, em especial, de bens de informática, de modo a minimizar a geração de inconsistências quando da realização de inventários.

2.12.2.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020), quando da identificação de inconsistências, são realizadas diligências, no sentido de promover a regularização e, no caso de impossibilidade, são instruídos procedimentos de apuração de responsabilidade por Termo Circunstanciado Administrativo, com a finalidade de promover o ressarcimento dos prejuízos eventualmente causados.

A PGT ainda ressaltou a Manifestação da Área Técnica, relatando que após a reunião com a Diretoria Geral e Diretoria de Administração, deliberou-se pela continuidade da iniciativa em andamento para individualização dos patrimônios, ou seja, cada servidor seria

diretamente responsável pelos bens que utiliza, resultando em maior granularidade no controle dos bens.

A Unidade acrescentou que, por parte do Departamento de Suporte ao Usuário-DESUP/DTI, a quantidade de bens sob a guarda da equipe foi reduzida ao mínimo necessário, tendo os demais itens sido encaminhados para depósitos do Patrimônio ou inclusive em desfazimento. Por fim, a PGT relatou que está em discussão no contexto da Diretoria Geral a especificação e aquisição de uma solução de RFID, a qual permitirá melhorar de forma significativa a gestão patrimonial da PGT, como mitigar a saída não autorizada de bens patrimoniais.

2.12.2.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada, visto que a Unidade apontou algumas ações para aprimorar os mecanismos de transferência e controle de bens patrimoniais (e em especial de bens de informática). Portanto, não se trata de identificar inconsistências, mas sim de minimizá-las e/ou evitá-las. Nesse sentido, a Audin-MPU salienta que providências da Unidade, neste sentido, são importantes, visto que a Comissão de Inventário da PGT, tanto no Relatório de Inventário de 2017, quanto no Relatório de Inventário de 2018, sugeriu que a Administração buscasse mecanismos no sentido de aperfeiçoar os procedimentos de movimentação e controle de bens patrimoniais, dando maior efetividade e levando ao conhecimento dos usuários teor das referidas normas.

2.12.3. RECOMENDAÇÕES – 4.24

Comunicar à Audin-MPU a solução dada para os oito bens não localizados no Inventário de 2017 e para os 12 bens não localizados no Inventário de 2018, inclusive o resultado dos Termos Circunstanciados Administrativos (TACs)

2.12.3.1. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020), todos os itens foram regularizados, mediante diligências ou por Termos Circunstanciados Administrativos, conformes conforme PGEAs nºs: **i)** 20.02.0001.0006297/2019-34; **ii)** 0.02.0001.0008942/2019-

11; **iii)** 20.02.0001.0008941/2019-38; **iv)** 20.02.0001.0008944/201954; **v)** 20.02.0001.0006300/2019-50 e **vi)** 20.02.0001.0008938/2019-22.

Os procedimentos administrativos de regularização das inconsistências constam anexados nos respectivos processos de inventários anuais (PGEA 20.02.0001.0011587.2018-88 e PGEA- 20.02.0001.0014837/2017-29).

2.12.3.2. ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada, tendo em vista as ações implementadas pela Unidade

2.13. ACHADO – Materiais Empilhados sem Espaçamento na Parede – ITEM 9.1

2.13.1. RECOMENDAÇÕES – 4.25

Seguir orientação normativa quanto ao empilhamento e armazenamento de bens, de forma a evitar prejuízos à qualidade dos mesmos pelo efeito da pressão ou da falta de arejamento.

2.13.2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE

Segundo informações da Unidade (Planilha Doc. nº 003866.2020), foi providenciada a reorganização do material estocado no Almoxarifado, observando-se a recomendação da Audin-MPU.

2.13.3. 14.1.4 ANÁLISE DA AUDIN-MPU

Recomendação acatada, tendo em vista as ações implementadas pela Unidade.

3. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, concluímos que as medidas propostas e executadas pela Unidade são satisfatórias, com as ressalvas apresentada nos itens 2.6 e 2.11 desta Nota.

Por fim, considerando o término da fase executória da auditoria em comento e havendo procedimentos necessários e complementares, por parte da Unidade auditada, sugere-se o encaminhamento da presente Nota de Auditoria, para ciência e providências da Procuradoria-Geral do Trabalho.

É a Nota.

Brasília, 2 de julho de 2020.

NÍDIA MARIA DE ÁVILA FURIATI
Analista do MPU/Gestão Pública

ÍTALO SILVEIRA DA COSTA
Analista do MPU/Gestão Pública

De acordo com a Nota de Auditoria SEAUD/AUDIN-MPU nº 31/2020.
Encaminhe-se à Senhora Secretária de Auditoria.

HELBERT SOARES BENTO
Coordenador de Auditoria de Acompanhamento de Gestão

De acordo com a Nota de Auditoria SEAUD/AUDIN-MPU nº 31/2020.
À consideração superior.

JÔSI BRANDÃO SILVA
Secretária de Auditoria

Aprovo a Nota de Auditoria SEAUD/AUDIN-MPU nº 31/2020.
Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Trabalho, para ciência e providências.

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Auditor-Chefe Adjunto

RONALDO DA SILVA PEREIRA
Auditor-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **AUDIN-MPU-00001925/2020 NOTA DE AUDITORIA nº 31-2020**

.....
Signatário(a): **EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO**

Data e Hora: **03/07/2020 18:12:51**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RONALDO DA SILVA PEREIRA**

Data e Hora: **03/07/2020 16:00:01**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIDIA MARIA DE AVILA FURIATI**

Data e Hora: **03/07/2020 16:26:44**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **HELBERT SOARES BENTO**

Data e Hora: **03/07/2020 16:55:27**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4CC09135.0D037A22.31F35CDF.280FD66D